



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR E REEDITAR A LEI MUNICIPAL N. 705/2014, LEI MUNICIPAL N. 820/2016, LEI MUNICIPAL N. 642/2014 E LEI MUNICIPAL N. 661/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 705/2014, nos seguintes cargos:

- I - Contador – 01 vaga;
- II - Assistente Social – 03 vagas;
- III - Engenheiro Ambiental – 01 vaga;
- IV - Médico Veterinário – 01 vaga;
- V - Psicólogo – 01 vaga.
- VI - Procurador Municipal – 02 vagas.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a transpor do ANEXO IV, Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM, para o ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 705/2014, o seguinte cargo:

- I - Fiscal Ambiental – 01 vaga.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar nomenclatura e transpor do ANEXO I, Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS, para o ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 705/2014, o seguinte cargo:

- I - Subcontrolador de Controle Interno – 01 vaga.

Art. 4º. Autoriza o Executivo Municipal a criar os seguintes cargos no ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 705/2014:

01 Cargo: Engenheiro Agrônomo

02 Provimento: Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo e registro no órgão de classe
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à produção agrícola, pecuária e florestal.
09 Descrição Analítica: Sobre toda a agricultura familiar; planejar e projetar sistemas de produção agrícola, pecuária e florestal. Desenvolver planos de manejo de solo, água e recursos naturais. Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica para projetos agrícolas. Supervisionar a produção agrícola, pecuária e florestal. Coordenar atividades de plantio, colheita e pós-colheita. Gerenciar o uso de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, pesticidas). Monitorar a saúde das plantas e animais. Realizar pesquisas para melhorar a eficiência e produtividade agrícola. Desenvolver novas tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis. Testar e avaliar novos produtos e técnicas agrícolas. Prestar consultoria a produtores rurais e cooperativas. Realizar treinamentos e workshops para capacitar produtores. Desenvolver programas de extensão rural. Gerenciar equipes de trabalho. Administrar recursos financeiros e materiais. Elaborar relatórios técnicos e financeiros. Desenvolver práticas agrícolas sustentáveis. Promover a conservação do solo, água e biodiversidade. Reduzir o impacto ambiental da agricultura. Atender os planos de trabalhos, programas e projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura junto aos agricultores familiares; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

01 Cargo: Analista de Controle Administrativo e Financeiro
02 Provimento: Efetivo
03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo
05 Habilitação: Contador, Administrador, Economista.
06 Condições de Trabalho: 07 e 08
07 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
08 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
09 Descrição sintética: Executar ações técnicas de verificação de conformidade de procedimentos administrativos e contábeis conforme a legislação aplicável a contabilidade pública e administração pública.
10 Descrição Analítica: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; Com atuação nas áreas de documentação, informação contábil e administrativa, recursos humanos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

material e patrimônio, orçamento e finanças; Compreende a realização de diligências internas e externas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a elaboração de relatórios técnicos, e informações em processos; Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; A prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

01 Cargo: Analista de Convênios
02 Provimento: Efetivo
03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo
05 Habilitação: Contador, Administrador, Economista, Bacharel em Direito.
06 Condições de Trabalho: 07 e 08
07 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
08 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
09 Descrição sintética: Atuar conforme as normativas dos governos Estadual, Federal e Municipal sobre a prestação de contas de convênios, pleitos de novos convênios e saneamento de pendências de convênios em andamento.
10 Descrição Analítica: Planejar, organizar e executar atividades administrativas, bem como elaborar normas e procedimentos administrativos; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; Articular a elaboração de projetos para pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; Executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados; Assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos a administração e planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Coordenar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

01 Cargo: Pregoeiro

02 Provimento: Efetivo

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800/Fax: (66) 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo
05 Habilitação: Contador, Administrador, Economista, Bacharel em Direito.
06 Condições de Trabalho: 07 e 08
07 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
08 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
09 Descrição sintética: Realizar a promoção e gestão dos processos licitatórios, correspondendo com os departamentos jurídico, contábil, financeiro e administrativo.
10 Descrição Analítica: Planejar e coordenar licitações: elaborar editais, termos de referência e especificações técnicas. Verificar a confiabilidade e exequibilidade de pesquisa de preços. Gerenciar processos de contratação: receber propostas, julgar licitações e negociar valores em sessão pública de licitação. Análise de propostas: avaliar técnicas, financeiras e jurídicas, avaliar produtos, avaliar preços de propostas, avaliar exequibilidade de propostas. Elaborar relatórios de licitação e contratação. Receber impugnações e decidir justificadamente e fundamentadamente. Receber recursos administrativos e decidir quando positivamente ou encaminhar a autoridade hierarquicamente superior. Garantir compliance com legislação e regulamentos. Coordenar com equipes técnicas, jurídicas e financeiras. Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; executar outras tarefas afins; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

01 Cargo: Assistente de Pregoeiro
02 Provedimento: Efetivo
03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Realizar atividade de organização de departamento, organização de arquivos, organização de processos, organização de agenda e calendário bem como controle de pessoal.
09 Descrição Analítica: Assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

efetivo cumprimento da legislação pertinente; Atualizar-se com respeito aos padrões e normas de classificação e catalogação; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

Art. 5º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a nomenclatura dos seguintes cargos contidos na Lei Municipal n. 705/2014:

I - Assessor Administrativo de Gabinete, para ASSESSOR ADMINISTRATIVO;

II - Assessor Especial de Gabinete, ASSESSOR ESPECIAL;

III - Facilitador de Oficinas Artísticas e Culturais, para FACILITADOR DE OFICINAS;

IV - Facilitador de Oficinas Esportivas e Artes Marciais, para FACILITADOR DE OFICINAS;

V - Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Cédula de Identidade para GERENTE DE DEPARTAMENTO.

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a nomenclatura dos seguintes cargos contidos na Lei Municipal n. 820/2016:

I - Gerente de Departamento de Convênios, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

II - Gerente de Departamento de Contabilidade, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

III - Gerente de Departamento de Compras, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

IV - Gerente de Departamento de Tributos, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

V - Gerente de Departamento de Recursos Humanos, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

VI - Gerente de Departamento de Frotas, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

VII - Gerente de Departamento do CAE/SEFAZ e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Agência Municipal do Incra, para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

VIII - Gerente de Departamento de Água e Esgoto (DAE), para GERENTE DE DEPARTAMENTO;

Art. 7º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar a quantidade de vagas nos seguintes cargos contidos na Lei Municipal n. 705/2014:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

I - Assessor Administrativo – 19 vagas;

I - Assessor Especial – 02 vagas;

III - Orientador Social – 01 vaga;

IV - Facilitador de Oficinas – 04 vagas;

V - Chefe de Divisão – 13 vagas;

Art. 8º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar a quantidade de vagas nos seguintes cargos contidos na Lei Municipal n. 1164/2022:

I - Assessor de Planejamento – 04 vagas;

Art. 9º. Fica autorizado o Executivo Municipal a extinguir os seguintes cargos da Lei Municipal n. 705/2014:

I - Diretor de Departamento;

II - Coordenador de Departamento;

III – Técnico em Controle Administrativo e Financeiro

Art. 10º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o salário do Cargo CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO da Lei Municipal n 705/2014 para o valor de R\$ 5.493,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 11º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o salário do Cargo OUVIDOR MUNICIPAL da Lei Municipal n. 705/2014 para o valor de R\$ 3.089,39 (três mil e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 12º - Autoriza o Executivo Municipal a criar o seguinte cargo no ANEXO I, Quadro do Grupo Funcional dos cargos de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS, da Lei Municipal n. 705/2014, com o salário de R\$ 5.219,53 (cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

01 Cargo: Assessor Jurídico
02 Provimento: Comissionado
03 Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
04 Instrução: Nível Superior em Direito
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: fornecer orientação, aconselhamento e apoio a clientes ou organizações em questões legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

09 Descrição Analítica: representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada; receber citações e intimações de ações em que o município for parte; participar de processos administrativos de qualquer natureza e dar orientação na realização dos mesmos; efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; emitir por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos; estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem se necessários à legislação municipal;

Art. 13º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o cargo no ANEXO II, Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI, da Lei Municipal n. 705/2014, de DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACÃO, com o salário de R\$ 3.507,52 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

01 Cargo: DIRETOR DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
02 Provimento: Comissionado
03 Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
04 Instrução: Ensino Médio
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Realizar atividade de organização de departamento, organização de arquivos, organização de processos, organização de agenda e calendário bem como controle de pessoal.
09 Descrição Analítica: Organizar, controlar, gerenciar e melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos princípios de equidade e integralidade. Realizar lançamento de encaminhamentos de consultas, exames, cirurgias e quaisquer procedimentos médicos em sistemas informatizado dos governos Municipal, Estadual e Federal. Realizar acompanhamento de solicitações de consultas, exames, cirurgias e quaisquer procedimentos médicos agendados. Atualizar a Secretaria de Saúde diariamente sobre as inserções em sistema. Atualizar a Secretaria de Saúde sobre as datas de agendamento de consultas, exames, cirurgias e quaisquer procedimentos médicos.

Art. 14º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o cargo no ANEXO II, Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI, da Lei Municipal n. 705/2014, de DIRETOR DE TRANSPORTE, com o salário de R\$ 5.493,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais).

01 Cargo: DIRETOR DE TRANSPORTE
02 Provimento: Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

03 Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
04 Instrução: Ensino Médio
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Realizar gerenciamento do transporte municipal. Realizar procedimentos de levantamento de peças e serviços. Realizar atividade de organização de departamento, organização de arquivos, organização de processos, organização de agenda e calendário bem como controle de pessoal.
09 Descrição Analítica: Implantar e acompanhar a gestão de rotas, gerenciar os custos de transporte e analisar os respectivos indicadores. Efetuar a implantação e manutenção de ferramentas de rastreamento veicular, central de monitoramento e a gestão de qualidade no PCL (procedimentos, inteligência logística e sincronismo entre armazenagem e transportes).

Art. 15º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o cargo no ANEXO II, Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI, da Lei Municipal n. 705/2014, de SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS, com o salário de R\$ 5.493,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais).

01 Cargo: SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS
02 Provedimento: Comissionado
03 Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
04 Instrução: Ensino Médio
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Realizar atividade de organização de departamento, organização de arquivos, organização de processos, organização de agenda e calendário bem como controle de pessoal.
09 Descrição Analítica: Coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e vias públicas e a qualidade dos serviços de apoio administrativo. Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais. Supervisionar os serviços de copa, reprografia, limpeza, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços. Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis. Negociar com prestadores de serviço de manutenção, selecionando empresas com pessoal especializado, visando a melhor qualidade do serviço prestado.

Art. 16º. Fica atualizado o ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 705/2014, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
TNS	24	R\$ 6.973,27	Contador	40	02
TNS	24	R\$ 6.973,27	Controlador Geral	40	01
TNS	24	R\$ 6.973,27	Procurador Municipal	40	03
TNS	22	R\$ 5.219,53	Engenheiro Civil	40	01
TNS	22	R\$ 5.219,53	Engenheiro Agrônomo	40	02
TNS	22	R\$ 5.219,53	Engenheiro Ambiental	40	02
TNS	22	R\$ 5.219,53	Assistente Social	40	05
TNS	22	R\$ 5.219,53	Psicólogo	40	06
TNS	22	R\$ 5.219,53	Médico Veterinário	40	02
TNS	22	R\$ 5.219,53	Analista de Controle Administrativo e Financeiro	40	01
TNS	17	R\$ 4.044,50	Subcontrolador de Controle Interno	40	01
TNS	17	R\$ 4.044,50	Analista de Convênios	40	01
TNS	17	R\$ 4.044,50	Pregoeiro	40	01
TNS	13	R\$ 3.089,39	Assistente de Pregoeiro	40	01
TNS	13	R\$ 3.089,39	Fiscal Ambiental	40	01
SUBTOTAL – TNS					30

Art. 17º. Fica autorizado o Executivo Municipal a excluir 10 (dez) vagas do cargo Auxiliar Administrativo, do ANEXO V, Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES – AUX, da Lei Municipal n. 705/2014.

Art. 18º. Fica autorizado o Executivo Municipal a excluir 02 (duas) vagas do cargo Operador de Trator de Pneus do ANEXO VI, Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO, da Lei Municipal n. 705/2014.

Art. 19º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no ANEXO VI, Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO, da Lei Municipal n. 705/2014, nos seguintes cargos:

I - Motorista – 04 vagas;

Art. 20º. Fica atualizado o ANEXO VI Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO, da Lei Municipal n. 705/2014, com a seguinte redação:

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SEO	19	R\$ 4.281,75	Operador de Motoniveladora	40	03
SEO	19	R\$ 4.281,75	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	02
SEO	12	R\$ 2.971,64	Eletricista Instalador	40	01
SEO	12	R\$ 2.971,64	Operador de Pá Carregadeira	40	03
SEO	12	R\$ 2.971,64	Operador de Retroescavadeira	40	01
SEO	09	R\$ 1.891,20	Motorista	40	18
SEO	06	R\$ 1.891,20	Operador de Trator de Pneu	40	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SEO	01	R\$ 1.465,45	Auxiliar de Mecânico	40	02
SEO	01	R\$ 1.465,45	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40	01
SEO	07	R\$ 1.866,21	Operador da Estação do DAE	40	04
SUBTOTAL – SEO					36

Art. 21º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no ANEXO IV, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 661/2014, nos seguintes cargos:

I - Odontólogo – 01 vaga;

II - Enfermeiro – 06 vagas;

III - Fisioterapeuta – 01 vaga;

Art. 22º. Autoriza o Executivo Municipal a criar o cargo de BIOMÉDICO no ANEXO I, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS da Lei Municipal n. 661/2014.

01 Cargo: Biomédico
02 Provisão: Efetivo
03 Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos
04 Instrução: Nível Superior Completo e registro no órgão de classe
05 Condições de Trabalho: 06 e 07
06 Geral: Carga Horária - 40 (quarenta) horas semanais
07 Especial: Cargo de Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público, conforme a necessidade do serviço público, sendo os trabalhos aos sábados, domingos e feriados remunerados ao dobro da hora normal de serviço.
08 Descrição sintética: Análise de amostras biológicas: Examinar amostras de sangue, urina, fezes, tecidos e outros fluidos corporais para detectar substâncias químicas, hormônios, enzimas e outros compostos. Realização de exames laboratoriais: Executar testes bioquímicos, imunológicos e moleculares para diagnosticar doenças, monitorar tratamentos e detectar alterações metabólicas. Interpretação de resultados: Analisar e interpretar dados de exames para identificar padrões anormais e fornecer resultados precisos. Validação e controle de qualidade: Verificar a precisão e confiabilidade dos resultados, garantindo a qualidade dos exames.
09 Descrição Analítica: Preparar e calibrar equipamentos laboratoriais. Realizar testes bioquímicos, como: glicemia, colesterol, triglicerídeos, creatinina, ureia, entre outros. Executar técnicas de separação e identificação de substâncias (cromatografia, eletroforese, etc.). Utilizar técnicas moleculares (PCR, sequenciamento, etc.) para detecção de patógenos e marcadores genéticos. Analisar amostras para detecção de substâncias tóxicas e drogas. Preparar relatórios técnicos e resultados de exames. Colaborar com médicos e outros profissionais de saúde para interpretar resultados. Manter registros precisos e atualizados. realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar o controle de reagentes químicos em estoque. Solicitar aquisição de reagentes químicos. Realizar verificação nos equipamentos solicitando manutenção sempre que necessário; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública..

Art. 23º. Altera o ANEXO – I, Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, da Lei Municipal n. 661/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
TNS	11	R\$ 16.527,88	Médico Clínico Geral	40	04
TNS	10	R\$ 6.263,18	Odontólogo	40	04
TNS	9	R\$ 5.219,32	Bioquímico	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Biomédico	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Enfermeiro	40	15
TNS	9	R\$ 5.219,32	Farmacêutico/Bioquímico	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Farmacêutico	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Fisioterapeuta	40	03
TNS	9	R\$ 5.219,32	Fonoaudiólogo	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Nutricionista	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Psicólogo	40	01
TNS	9	R\$ 5.219,32	Assistente Social	30	01
TNS	8	R\$ 4.118,74	Educador Físico	40	01
SUBTOTAL – TNS					35

Art. 24º. Autoriza o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES – AUX, da Lei Municipal n. 661/2014, nos seguintes cargos:

I - Auxiliar de Consultório Odontológico – 01 vaga;

Art. 25º. Altera o ANEXO III, Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES – AUX, da Lei Municipal n. 661/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
AUX	02	R\$ 1.511,52	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	04
SUBTOTAL – AUX					04

Art. 26º. Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o número de vagas contidos no ANEXO VIII da Lei 642/2014 nos seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

I – Professor de Pedagogia – 25 vagas;

II – Técnico Administrativo Profissionalizado – 02 vagas;

III – Auxiliar de Sala – 10 vaga;

Art. 27º. Fica autorizado o Executivo Municipal a transpor da Lei Municipal n.º 705/2014 para a Lei Municipal n.º 642/2014 o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, alterando o valor do salário atual para o inicial em graduação do quadro existente na mesma lei.

Art. 28º. Fica atualizado o ANEXO VIII da Lei Municipal n. 627/2013, com a seguinte redação:

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS	
CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	90
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
PROFESSOR DE ARTES	01
PROFESSOR DE ESPANHOL	01
NUTRICIONISTA	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08
AUXILIAR DE SALA	40
AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR	10
ZELADORA	20
MERENDEIRA	12
VIGIA	10
MOTORISTA ESCOLAR	17
TOTAL	228

Art. 29º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 08 de janeiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

TABELAS LEI 705/2014 (PCCS ADMINISTRAÇÃO)

ANEXO – I (Lei Municipal n.705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

<i>Base de Commissionamento</i>		Cargos	Vagas
	Pessoal Externo		
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Planejamento e Administração	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Finanças	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Educação, Esporte e Cultura	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Saúde	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01
VB	R\$ 7.254,71	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	01
VB	R\$ 12.455,70	Procurador geral	01
VB	R\$ 6,045,60	Assessor de Planejamento	08
VB	R\$ 5.219,53	Assessor Jurídico	02
VB	R\$ 5.493,00	Diretor de Esportes	01
VB	R\$ 4.231,92	Chefe de Patrimônio	01
VB	R\$ 4.231,92	Chefe de Almoxarifado	01

ANEXO – II (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

<i>Base de Commissionamento</i>		Cargos	Vagas
	Pessoal Externo		
VB	R\$ 5.493,00	Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01
VB	R\$ 5.493,00	Diretor de Transporte	01
VB	R\$ 5.493,00	Supervisor de Serviços Gerais	01
VB	R\$ 4.044,50	Gerente de Tesouraria	01
VB	R\$ 4.044,50	Gerente de Departamento	09
VB	R\$ 4.044,50	Pregoeiro	01
VB	R\$ 3.507,52	Assessor Administrativo	20
VB	R\$ 3.507,52	Coordenador do CRAS	01
VB	R\$ 3.507,52	Orientador Social	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

VB	R\$ 3.507,52	Diretor da Central Municipal de Regulação	01
VB	R\$ 3.131,72	Assessor de Imprensa	01
VB	R\$ 3.089,39	Ouvidor Municipal	01
VB	R\$ 2.922,93	Assessor Especial	05
VB	R\$ 2.609,78	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital	01
VB	R\$ 2.609,78	Coordenador de Defesa Civil	01
VB	R\$ 2.609,78	Conselheiro Tutelar	05
VB	R\$ 2.609,78	Secretário Executivo dos Conselhos ligados à Assistência Social	01
VB	R\$ 2.035,62	Chefe de Divisão	26
VB	R\$ 2.035,62	Vistoriador do DETRAN	01
VB	R\$ 2.035,62	Facilitador de Oficinas	10
VB	R\$ 1.593,70	Instrutor de Corte e Costura	02

**ANEXO – III (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos cargos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
23	R\$ 6.973,27	Contador	40
23	R\$ 6.973,27	Controlador Geral	40
23	R\$ 6.973,27	Procurador Municipal	40
21	R\$ 5.219,53	Assistente Social	30
21	R\$ 5.219,53	Engenheiro Agrônomo	40
21	R\$ 5.219,53	Engenheiro Ambiental	40
21	R\$ 5.219,53	Médico Veterinário	40
21	R\$ 5.219,53	Psicólogo	40
21	R\$ 5.219,53	Analista de Compras e Licitação	40
21	R\$ 5.219,53	Analista Fiscal de Tributos Municipais	40
21	R\$ 5.219,53	Analista de Controle Administrativo e Financeiro	40
17	R\$ 4.044,50	Subcontrolador de Controle Interno	40
17	R\$ 4.044,50	Analista de Convênios	40
17	R\$ 4.044,50	Pregoeiro	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

13	R\$ 3.089,39	Assistente de Pregoeiro	40
13	R\$ 3.089,39	Professor Ed. Física	30
13	R\$ 3.089,39	Fiscal ambiental	40

ANEXO – IV (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
09	R\$ 2.267,38	Fiscal de Obras e Posturas	40
09	R\$ 2.267,38	Fiscal de Tributos	40
06	R\$ 1.891,20	Cuidador	40
04	R\$ 1.753,75	Assistente de Controle Administrativo	40
01	R\$ 1.465,45	Instrutor de Fanfarra	20
01	R\$ 1.465,45	Instrutor de Fanfarra Mirim	20

ANEXO – V (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS AUXILIARES - AUX

Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
01	R\$ 1.465,45	Auxiliar Administrativo	40
01	R\$ 1.465,45	Auxiliar de Cuidador	40

ANEXO – VI (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
19	R\$ 4.281,75	Operador de Motoniveladora	40
19	R\$ 4.281,75	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40
12	R\$ 2.971,64	Eletricista Instalador	40
12	R\$ 2.971,64	Operador de Pá Carregadeira	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

12	R\$ 2.971,64	Operador de Retroescavadeira	40
09	R\$ 1.891,20	Motorista	40
07	R\$ 1.935,45	Operador da Estação do DAE	40
06	R\$ 1.891,20	Operador de Trator de Pneu	40
01	R\$ 1.465,45	Auxiliar de Mecânico	40
01	R\$ 1.465,45	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40

ANEXO – VII (Lei Municipal n. 705/2014)
Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
07	R\$ 1.935,45	Encanador	40
05	R\$ 1.847,42	Leiturista	40
04	R\$ 1.753,75	Auxiliar de Serviços Gerais	40
01	R\$ 1.465,45	Cozinheira/Merendeira	40
01	R\$ 1.465,45	Vigia	40
01	R\$ 1.465,45	Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro	40
01	R\$ 1.465,45	Zeladora	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – VIII
QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

SEQUÊNCIA	
01	1.465,45
02	1.593,70
03	1.739,85
04	1.753,75
05	1.847,42
06	1.891,20
07	1.935,45
08	2.035,62
09	2.267,38
10	2.609,78
11	2.922,93
12	2.971,64
13	3.089,39
14	3.131,72
15	3.507,52
16	3.664,95
17	4.044,50
18	4.231,92
19	4.281,75
20	4.745,03
21	5.493,00
22	5.219,53
23	6.045,60
24	6.973,27
25	7.254,71
26	12.455,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – IX				
QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS				
VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 01				
INSTRUTOR DE FANFARRA E INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1465,45	1612,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1509,41	1660,35
6,1 - 9 anos	3	1,061	1554,84	1710,33
9,1 - 12 anos	4	1,093	1601,74	1761,91
12,1 - 15 anos	5	1,126	1650,10	1815,11
15,1 - 18 anos	6	1,159	1698,46	1868,30
18,1 - 21 anos	7	1,194	1749,75	1924,72
21,1 - 24 anos	8	1,23	1802,50	1982,75
24,1 - 27 anos	9	1,267	1856,73	2042,40
27,1 - 30 anos	10	1,305	1912,41	2103,65
30,1 - 33 anos	11	1,344	1969,56	2166,52
33,1 - 35 anos	12	1,384	2028,18	2231,00

VENCIMENTO BASE – AUX - Disposto do Anexo V desta Lei - SEQUENCIA 01				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CUIDADOR				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1465,45	1612,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1509,41	1660,35
6,1 - 9 anos	3	1,061	1554,84	1710,33
9,1 - 12 anos	4	1,093	1601,74	1761,91
12,1 - 15 anos	5	1,126	1650,10	1815,11
15,1 - 18 anos	6	1,159	1698,46	1868,30
18,1 - 21 anos	7	1,194	1749,75	1924,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

21,1 - 24 anos	8	1,23	1802,50	1982,75
24,1 - 27 anos	9	1,267	1856,73	2042,40
27,1 - 30 anos	10	1,305	1912,41	2103,65
30,1 - 33 anos	11	1,344	1969,56	2166,52
33,1 - 35 anos	12	1,384	2028,18	2231,00

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 01				
AUXILIAR DE MECANICO E LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1465,45	1612,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1509,41	1660,35
6,1 - 9 anos	3	1,061	1554,84	1710,33
9,1 - 12 anos	4	1,093	1601,74	1761,91
12,1 - 15 anos	5	1,126	1650,10	1815,11
15,1 - 18 anos	6	1,159	1698,46	1868,30
18,1 - 21 anos	7	1,194	1749,75	1924,72
21,1 - 24 anos	8	1,23	1802,50	1982,75
24,1 - 27 anos	9	1,267	1856,73	2042,40
27,1 - 30 anos	10	1,305	1912,41	2103,65
30,1 - 33 anos	11	1,344	1969,56	2166,52
33,1 - 35 anos	12	1,384	2028,18	2231,00

VENCIMENTO BASE – SMI - Disposto do Anexo VII desta Lei - SEQUENCIA 01				
COZINHEIRA/MERENDEIRA, PEDREIRO, VIGIA, ZELADOR DE CEMITERIO/COVEIRO				
JARDINEIRO E ZELADORA.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1465,45	1612,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1509,41	1660,35
6,1 - 9 anos	3	1,061	1554,84	1710,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

9,1 - 12 anos	4	1,093	1601,74	1761,91
12,1 - 15 anos	5	1,126	1650,10	1815,11
15,1 - 18 anos	6	1,159	1698,46	1868,30
18,1 - 21 anos	7	1,194	1749,75	1924,72
21,1 - 24 anos	8	1,23	1802,50	1982,75
24,1 - 27 anos	9	1,267	1856,73	2042,40
27,1 - 30 anos	10	1,305	1912,41	2103,65
30,1 - 33 anos	11	1,344	1969,56	2166,52
33,1 - 35 anos	12	1,384	2028,18	2231,00

VENCIMENTO BASE – SMI - Disposto do Anexo VII desta Lei - SEQUENCIA 04				
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1.753,75	1.929,13
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.806,36	1.987,00
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.860,73	2.046,80
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.916,85	2.108,53
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.974,72	2.172,19
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.032,60	2.235,86
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.093,98	2.303,38
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.157,11	2.372,82
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.222,00	2.444,20
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.288,64	2.517,51
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.357,04	2.592,74
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.427,19	2.669,91

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 04				
ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

0 - 3 anos	1	1,00	1.753,75	1.929,13
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.806,36	1.987,00
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.860,73	2.046,80
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.916,85	2.108,53
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.974,72	2.172,19
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.032,60	2.235,86
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.093,98	2.303,38
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.157,11	2.372,82
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.222,00	2.444,20
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.288,64	2.517,51
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.357,04	2.592,74
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.427,19	2.669,91

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 05				
LEITURISTA				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1.847,42	2.032,16
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.902,84	2.093,13
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.960,11	2.156,12
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.019,23	2.221,15
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.080,19	2.288,21
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.141,16	2.355,28
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.205,82	2.426,40
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.272,33	2.499,56
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.340,68	2.574,75
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.410,88	2.651,97
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.482,93	2.731,23
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.556,83	2.812,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 06				
CUIDADOR				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1.891,20	2.080,32
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.947,94	2.142,73
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.006,56	2.207,22
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.067,08	2.273,79
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.129,49	2.342,44
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.191,90	2.411,09
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.258,09	2.483,90
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.326,18	2.558,79
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.396,15	2.635,77
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.468,02	2.714,82
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.541,77	2.795,95
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.617,42	2.879,16

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 06				
OPERADOR DE MOTO SERRA E OPERADOR DE TRATOR DE PNEU				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1.891,20	2.080,32
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.947,94	2.142,73
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.006,56	2.207,22
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.067,08	2.273,79
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.129,49	2.342,44
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.191,90	2.411,09
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.258,09	2.483,90
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.326,18	2.558,79
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.396,15	2.635,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

27,1 - 30 anos	10	1,305	2.468,02	2.714,82
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.541,77	2.795,95
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.617,42	2.879,16

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 07				
OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ENCANADOR				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	1.935,45	2.129,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.993,51	2.192,86
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.053,51	2.258,86
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.115,45	2.326,99
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.179,32	2.397,25
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.243,19	2.467,51
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.310,93	2.542,02
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.380,60	2.618,66
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.452,22	2.697,44
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.525,76	2.778,34
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.601,24	2.861,37
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.678,66	2.946,53

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 09				
FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS,				
MOTORISTA				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	2.267,38	2.494,12
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.335,40	2.568,94
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.405,69	2.646,26
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.478,25	2.726,07
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.553,07	2.808,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

15,1 - 18 anos	6	1,159	2.627,89	2.890,68
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.707,25	2.977,98
21,1 - 24 anos	8	1,23	2.788,88	3.067,77
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.872,77	3.160,05
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.958,93	3.254,82
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.047,36	3.352,09
33,1 - 35 anos	12	1,384	3.138,05	3.451,86

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 12				
ELETRICISTA INSTALADOR, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E				
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	2.971,64	3.268,80
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.060,79	3.366,87
6,1 - 9 anos	3	1,061	3.152,91	3.468,20
9,1 - 12 anos	4	1,093	3.248,00	3.572,80
12,1 - 15 anos	5	1,126	3.346,07	3.680,67
15,1 - 18 anos	6	1,159	3.444,13	3.788,54
18,1 - 21 anos	7	1,194	3.548,14	3.902,95
21,1 - 24 anos	8	1,23	3.655,12	4.020,63
24,1 - 27 anos	9	1,267	3.765,07	4.141,57
27,1 - 30 anos	10	1,305	3.877,99	4.265,79
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.993,88	4.393,27
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.112,75	4.524,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 19				
MECÂNICO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	4.281,75	4.709,93
3,1 - 6 anos	2	1,03	4.410,20	4.851,22
6,1 - 9 anos	3	1,061	4.542,94	4.997,23
9,1 - 12 anos	4	1,093	4.679,95	5.147,95
12,1 - 15 anos	5	1,126	4.821,25	5.303,38
15,1 - 18 anos	6	1,159	4.962,55	5.458,80
18,1 - 21 anos	7	1,194	5.112,41	5.623,65
21,1 - 24 anos	8	1,23	5.266,55	5.793,21
24,1 - 27 anos	9	1,267	5.424,98	5.967,47
27,1 - 30 anos	10	1,305	5.587,68	6.146,45
30,1 - 33 anos	11	1,344	5.754,67	6.330,14
33,1 - 35 anos	12	1,384	5.925,94	6.518,54

VENCIMENTO BASE – TNS - Disposto do Anexo III desta Lei - SEQUENCIA 21				
ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ANALISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	5.219,53	5.741,48
3,1 - 6 anos	2	1,03	5.376,12	5.913,73
6,1 - 9 anos	3	1,061	5.537,92	6.091,71
9,1 - 12 anos	4	1,093	5.704,95	6.275,44
12,1 - 15 anos	5	1,126	5.877,19	6.464,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

15,1 - 18 anos	6	1,159	6.049,44	6.654,38
18,1 - 21 anos	7	1,194	6.232,12	6.855,33
21,1 - 24 anos	8	1,23	6.420,02	7.062,02
24,1 - 27 anos	9	1,267	6.613,14	7.274,46
27,1 - 30 anos	10	1,305	6.811,49	7.492,64
30,1 - 33 anos	11	1,344	7.015,05	7.716,55
33,1 - 35 anos	12	1,384	7.223,83	7.946,21

VENCIMENTO BASE – TNS - Disposto do Anexo III desta Lei - SEQUENCIA 23				
CONTADOR/CONTROLADOR GERAL/PROCURADOR MUNICIPAL				
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	6.973,27	7.670,60
3,1 - 6 anos	2	1,03	7.182,47	7.900,71
6,1 - 9 anos	3	1,061	7.398,64	8.138,50
9,1 - 12 anos	4	1,093	7.621,78	8.383,96
12,1 - 15 anos	5	1,126	7.851,90	8.637,09
15,1 - 18 anos	6	1,159	8.082,02	8.890,22
18,1 - 21 anos	7	1,194	8.326,08	9.158,69
21,1 - 24 anos	8	1,23	8.577,12	9.434,83
24,1 - 27 anos	9	1,267	8.835,13	9.718,65
27,1 - 30 anos	10	1,305	9.100,12	10.010,13
30,1 - 33 anos	11	1,344	9.372,07	10.309,28
33,1 - 35 anos	12	1,384	9.651,01	10.616,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

TABELAS LEI 661/2014 (PCCS SAUDE)

ANEXO – I
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
11	R\$ 16.527,88	Médico Clínico Geral	40
10	R\$ 6.263,18	Odontólogo	40
9	R\$ 5.219,32	Assistente Social	30
9	R\$ 5.219,32	Bioquímico	40
9	R\$ 5.219,32	Enfermeiro	40
9	R\$ 5.219,32	Farmacêutico/Bioquímico	40
9	R\$ 5.219,32	Farmacêutico	40
9	R\$ 5.219,32	Biomédico	40
9	R\$ 5.219,32	Fisioterapeuta	30
9	R\$ 5.219,32	Fonoaudiólogo	40
9	R\$ 5.219,32	Nutricionista	40
9	R\$ 5.219,32	Psicólogo	40
7	R\$ 4.118,74	Educador Físico	40

ANEXO – II
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
4	R\$ 1.763,07	Ouvidor do SUS	40
6	R\$ 2.267,28	Fiscal de Vigilância Sanitária	40
6	R\$ 2.267,28	Técnico em Enfermagem	40
6	R\$ 2.267,28	Técnico em Radiologia	20
7	R\$ 2.824,00	Agente Comunitário de Saúde	40
7	R\$ 2.824,00	Agente de Combate a Endemias	40

ANEXO – III
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS
CARGOS AUXILIARES – AUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
2	R\$ 1.511,52	Auxiliar de Cons. Odontológico	40

ANEXO – IV
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
1	R\$ 1.412,00	Cozinheira/Copeira	40
1	R\$ 1.412,00	Vigia	40
1	R\$ 1.412,00	Zeladora/Lavadora	40
6	R\$ 2.267,28	Motorista de ambulância	40
3	R\$ 1.753,68	Auxiliar de Serviços Gerais	40

ANEXO – V
QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

SEQUÊNCIA	
01	1.412,00
02	1.511,52
03	1.753,68
04	1.763,07
05	1.764,13
06	2.267,28
07	2.824,00
08	4.118,74
09	5.219,32
10	6.263,18
11	16.527,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI				
QUADRO DE VENCIMENTOS - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL				
VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 01				
COZINHEIRA/COPEIRA, VIGIA, ZELADORA/LAVADORA				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	1.412,00	1.553,20
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.454,36	1.599,80
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.498,13	1.647,95
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.543,32	1.697,65
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.589,91	1.748,90
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.636,51	1.800,16
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.685,93	1.854,52
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.736,76	1.910,44
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.789,00	1.967,90
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.842,66	2.026,93
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.897,73	2.087,50
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.954,21	2.149,63

VENCIMENTO BASE/AUX - Disposto do Anexo IV desta Lei - Nível de Referência 02				
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	1.511,52	1.662,67
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.556,87	1.712,55
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.603,72	1.764,09
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.652,09	1.817,30
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.701,97	1.872,17
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.751,85	1.927,04
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.804,75	1.985,23
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.859,17	2.045,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

24,1 - 27 anos	9	1,267	1.915,10	2.106,61
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.972,53	2.169,79
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.031,48	2.234,63
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.091,94	2.301,14

VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 03				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	1.753,68	1.929,05
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.806,29	1.986,92
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.860,65	2.046,72
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.916,77	2.108,45
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.974,64	2.172,11
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.032,52	2.235,77
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.093,89	2.303,28
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.157,03	2.372,73
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.221,91	2.444,10
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.288,55	2.517,41
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.356,95	2.592,64
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.427,09	2.669,80

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo III desta Lei - Nível de Referência 04				
OUIDOR DO SUS				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	1.763,07	1.939,38
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.815,96	1.997,56
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.870,62	2.057,68
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.927,04	2.119,74
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.985,22	2.183,74
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.043,40	2.247,74
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.105,11	2.315,62
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.168,58	2.385,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

24,1 - 27 anos	9	1,267	2.233,81	2.457,19
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.300,81	2.530,89
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.369,57	2.606,52
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.440,09	2.684,10

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 07				
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	2.824,00	3.106,40
3,1 - 6 anos	2	1,030	2.908,72	3.199,59
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.996,26	3.295,89
9,1 - 12 anos	4	1,093	3.086,63	3.395,30
12,1 - 15 anos	5	1,126	3.179,82	3.497,81
15,1 - 18 anos	6	1,159	3.273,02	3.600,32
18,1 - 21 anos	7	1,194	3.371,86	3.709,04
21,1 - 24 anos	8	1,230	3.473,52	3.820,87
24,1 - 27 anos	9	1,267	3.578,01	3.935,81
27,1 - 30 anos	10	1,305	3.685,32	4.053,85
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.795,46	4.175,00
33,1 - 35 anos	12	1,384	3.908,42	4.299,26

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo III desta Lei - Nível de Referência 06				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	2.267,28	2.494,01
3,1 - 6 anos	2	1,030	2.335,30	2.568,83
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.405,58	2.646,14
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.478,14	2.725,95
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.552,96	2.808,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

15,1 - 18 anos	6	1,159	2.627,78	2.890,56
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.707,13	2.977,85
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.788,75	3.067,63
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.872,64	3.159,91
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.958,80	3.254,68
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.047,22	3.351,95
33,1 - 35 anos	12	1,384	3.137,92	3.451,71

VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 06				
MOTORISTA DE AMBULÂNICA				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	2.267,28	2.494,01
3,1 - 6 anos	2	1,030	2.335,30	2.568,83
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.405,58	2.646,14
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.478,14	2.725,95
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.552,96	2.808,25
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.627,78	2.890,56
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.707,13	2.977,85
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.788,75	3.067,63
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.872,64	3.159,91
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.958,80	3.254,68
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.047,22	3.351,95
33,1 - 35 anos	12	1,384	3.137,92	3.451,71

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 08				
EDUCADOR FÍSICO 40 HRS				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	4.118,74	4.530,61
3,1 - 6 anos	2	1,030	4.242,30	4.666,53
6,1 - 9 anos	3	1,061	4.369,98	4.806,98
9,1 - 12 anos	4	1,093	4.501,78	4.951,96
12,1 - 15 anos	5	1,126	4.637,70	5.101,47
15,1 - 18 anos	6	1,159	4.773,62	5.250,98
18,1 - 21 anos	7	1,194	4.917,78	5.409,55
21,1 - 24 anos	8	1,230	5.066,05	5.572,66
24,1 - 27 anos	9	1,267	5.218,44	5.740,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

27,1 - 30 anos	10	1,305	5.374,96	5.912,45
30,1 - 33 anos	11	1,344	5.535,59	6.089,15
33,1 - 35 anos	12	1,384	5.700,34	6.270,37

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 09				
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FARMACÊUTICO, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	5.219,32	5.741,25
3,1 - 6 anos	2	1,030	5.375,90	5.913,49
6,1 - 9 anos	3	1,061	5.537,70	6.091,47
9,1 - 12 anos	4	1,093	5.704,72	6.275,19
12,1 - 15 anos	5	1,126	5.876,95	6.464,65
15,1 - 18 anos	6	1,159	6.049,19	6.654,11
18,1 - 21 anos	7	1,194	6.231,87	6.855,05
21,1 - 24 anos	8	1,230	6.419,76	7.061,74
24,1 - 27 anos	9	1,267	6.612,88	7.274,17
27,1 - 30 anos	10	1,305	6.811,21	7.492,33
30,1 - 33 anos	11	1,344	7.014,77	7.716,24
33,1 - 35 anos	12	1,384	7.223,54	7.945,89

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 10				
ODONTOLOGO				
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	6.263,18	6.889,50
3,1 - 6 anos	2	1,030	6.451,08	7.096,18
6,1 - 9 anos	3	1,061	6.645,23	7.309,76
9,1 - 12 anos	4	1,093	6.845,66	7.530,22
12,1 - 15 anos	5	1,126	7.052,34	7.757,57
15,1 - 18 anos	6	1,159	7.259,03	7.984,93
18,1 - 21 anos	7	1,194	7.478,24	8.226,06
21,1 - 24 anos	8	1,230	7.703,71	8.474,08
24,1 - 27 anos	9	1,267	7.935,45	8.728,99
27,1 - 30 anos	10	1,305	8.173,45	8.990,79
30,1 - 33 anos	11	1,344	8.417,71	9.259,49
33,1 - 35 anos	12	1,384	8.668,24	9.535,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 11				
MÉDICO CLÍNICO GERAL				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,000	16.527,88	18.180,67
3,1 - 6 anos	2	1,030	17.023,72	18.726,09
6,1 - 9 anos	3	1,061	17.536,08	19.289,69
9,1 - 12 anos	4	1,093	18.064,97	19.871,47
12,1 - 15 anos	5	1,126	18.610,39	20.471,43
15,1 - 18 anos	6	1,159	19.155,81	21.071,39
18,1 - 21 anos	7	1,194	19.734,29	21.707,72
21,1 - 24 anos	8	1,230	20.329,29	22.362,22
24,1 - 27 anos	9	1,267	20.940,82	23.034,91
27,1 - 30 anos	10	1,305	21.568,88	23.725,77
30,1 - 33 anos	11	1,344	22.213,47	24.434,82
33,1 - 35 anos	12	1,384	22.874,59	25.162,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

TABELAS LEI 627/2013 (PCCS EDUCAÇÃO)

ANEXO I

PROFESSOR - 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	3.451,46	5.177,19	5.867,48	6.385,20	7.938,36
II	1,04	3.589,52	5.384,28	6.102,18	6.640,61	8.255,89
III	1,09	3.744,83	5.617,25	6.366,22	6.927,94	8.613,12
IV	1,14	3.917,41	5.876,11	6.659,59	7.247,20	9.010,04
V	1,19	4.107,24	6.160,86	6.982,30	7.598,39	9.446,65
VI	1,25	4.314,33	6.471,49	7.334,35	7.981,50	9.922,95
VII	1,32	4.555,93	6.833,89	7.745,08	8.428,47	10.478,63
VIII	1,41	4.866,56	7.299,84	8.273,15	9.003,13	11.193,08
IX	1,50	5.177,19	7.765,79	8.801,22	9.577,80	11.907,54
X	1,53	5.280,73	7.921,10	8.977,25	9.769,36	12.145,69
XI	1,56	5.384,28	8.076,42	9.153,27	9.960,91	12.383,84
XII	1,59	5.487,82	8.231,73	9.329,30	10.152,47	12.621,99

ANEXO II

TÉC. ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Ens. Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	1.972,96	2.959,44	3.354,03	3.649,98	4.537,81
II	1,04	2.051,88	3.077,82	3.488,19	3.795,98	4.719,32
III	1,09	2.140,66	3.210,99	3.639,12	3.960,22	4.923,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

IV	1,14	2.239,31	3.358,96	3.806,83	4.142,72	5.150,41
V	1,19	2.347,82	3.521,73	3.991,30	4.343,47	5.399,99
VI	1,25	2.466,20	3.699,30	4.192,54	4.562,47	5.672,26
VII	1,32	2.604,31	3.906,46	4.427,32	4.817,97	5.989,91
VIII	1,41	2.781,87	4.172,81	4.729,19	5.146,47	6.398,31
IX	1,50	2.959,44	4.439,16	5.031,05	5.474,96	6.806,71
X	1,53	3.018,63	4.527,94	5.131,67	5.584,46	6.942,85
XI	1,56	3.077,82	4.616,73	5.232,29	5.693,96	7.078,98
XII	1,59	3.137,01	4.705,51	5.332,91	5.803,46	7.215,11

ANEXO III

TÉC. ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO – 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Ens. Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	2.367,55	3.551,33	4.024,84	4.379,97	5.445,37
II	1,04	2.462,25	3.693,38	4.185,83	4.555,17	5.663,18
III	1,09	2.568,79	3.853,19	4.366,95	4.752,26	5.908,22
IV	1,14	2.687,17	4.030,75	4.568,19	4.971,26	6.180,49
V	1,19	2.817,38	4.226,08	4.789,55	5.212,16	6.479,98
VI	1,25	2.959,44	4.439,16	5.031,04	5.474,96	6.806,71
VII	1,32	3.125,17	4.687,75	5.312,78	5.781,56	7.187,88
VIII	1,41	3.338,25	5.007,37	5.675,02	6.175,75	7.677,96
IX	1,50	3.551,33	5.326,99	6.037,25	6.569,95	8.168,05
X	1,53	3.622,35	5.433,53	6.158,00	6.701,35	8.331,41
XI	1,56	3.693,38	5.540,07	6.278,74	6.832,75	8.494,77
XII	1,59	3.764,40	5.646,61	6.399,49	6.964,15	8.658,13

ANEXO IV

APOIO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (Aux. de Professor/Sala)				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. médio	Magistério	Graduação
		1	1,5	1,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

I	1,00	1.578,35	2.367,53	2.572,71
II	1,04	1.641,48	2.462,23	2.675,62
III	1,09	1.712,51	2.568,76	2.791,39
IV	1,14	1.791,43	2.687,14	2.920,03
V	1,19	1.878,24	2.817,35	3.061,53
VI	1,25	1.972,94	2.959,41	3.215,89
VII	1,32	2.083,42	3.125,13	3.395,98
VIII	1,41	2.225,47	3.338,21	3.627,52
IX	1,50	2.367,53	3.551,29	3.859,07
X	1,53	2.414,88	3.622,31	3.936,25
XI	1,56	2.462,23	3.693,34	4.013,43
XII	1,59	2.509,58	3.764,36	4.090,61

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO (MOTORISTA) – 30 HORAS				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens. Médio Profissional.
		1	1,5	1,7
I	1,00	1.913,81	2.870,72	3.253,48
II	1,04	1.990,36	2.985,54	3.383,62
III	1,09	2.076,48	3.114,73	3.530,02
IV	1,14	2.172,17	3.258,26	3.692,70
V	1,19	2.277,43	3.416,15	3.871,64
VI	1,25	2.392,26	3.588,39	4.066,85
VII	1,32	2.526,23	3.789,34	4.294,59
VIII	1,41	2.698,47	4.047,71	4.587,40
IX	1,50	2.870,72	4.306,07	4.880,22
X	1,53	2.928,13	4.392,19	4.977,82
XI	1,56	2.985,54	4.478,32	5.075,42
XII	1,59	3.042,96	4.564,44	5.173,03

ANEXO VI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

APOIO ADMINISTRATIVO (Zeladora, Vigia, Merendeira, Aux. Corredor/Banho) 30 Horas				
CLASSE/NÍVEL		A	B	C
		Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens. Médio Profissional.
		1	1,5	1,7
I	1,00	1.450,94	2.176,41	2.466,60
II	1,04	1.508,98	2.263,47	2.565,26
III	1,09	1.574,27	2.361,40	2.676,26
IV	1,14	1.646,82	2.470,23	2.799,59
V	1,19	1.726,62	2.589,93	2.935,25
VI	1,25	1.813,68	2.720,51	3.083,25
VII	1,32	1.915,24	2.872,86	3.255,91
VIII	1,41	2.045,83	3.068,74	3.477,90
IX	1,50	2.176,41	3.264,62	3.699,90
X	1,53	2.219,94	3.329,91	3.773,89
XI	1,56	2.263,47	3.395,20	3.847,89
XII	1,59	2.306,99	3.460,49	3.921,89

ANEXO VII

NUTRICIONISTA 30 HORAS					
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D
		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,2	1,35	1,8
I	1,00	4.494,00	5.392,80	6.066,90	8.089,20
II	1,04	4.673,76	5.608,51	6.309,58	8.412,77
III	1,09	4.875,99	5.851,19	6.582,59	8.776,78
IV	1,14	5.100,69	6.120,83	6.885,93	9.181,24
V	1,19	5.347,86	6.417,43	7.219,61	9.626,15
VI	1,25	5.617,50	6.741,00	7.583,63	10.111,50
VII	1,32	5.932,08	7.118,50	8.008,31	10.677,74
VIII	1,41	6.336,54	7.603,85	8.554,33	11.405,77
IX	1,50	6.741,00	8.089,20	9.100,35	12.133,80
X	1,53	6.875,82	8.250,98	9.282,36	12.376,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

XI	1,56	7.010,64	8.412,77	9.464,36	12.619,15
XII	1,59	7.145,46	8.574,55	9.646,37	12.861,83

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS	
CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	90
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
PROFESSOR DE ARTES	01
PROFESSOR DE ESPANHOL	01
NUTRICIONISTA	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08
AUXILIAR DE SALA	40
AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR	10
ZELADORA	20
MERENDEIRA	12
VIGIA	10
MOTORISTA ESCOLAR	17
TOTAL	228

ANEXO IX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HRS				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	1	1,00	3.134,42	4.861,15
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.237,37	4.963,10
6,1 - 9 anos	3	1,061	3.342,72	5.068,45
9,1 - 12 anos	4	1,093	3.451,46	5.177,19
12,1 - 15 anos	5	1,126	3.589,52	5.384,28
15,1 - 18 anos	6	1,159	3.744,83	5.617,25
18,1 - 21 anos	7	1,194	3.917,41	5.876,11
21,1 - 24 anos	8	1,23	4.107,24	6.160,86
27,1 - 30 anos	10	1,305	4.314,33	6.471,49
30,1 - 33 anos	11	1,344	4.555,93	6.833,89
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.866,56	7.299,84